



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - [www.progep.ufu.br](http://www.progep.ufu.br) - [secretaria@progep.ufu.br](mailto:secretaria@progep.ufu.br)



### EDITAL SEI Nº 61/2017

Processo nº 23117.000545/2017-61

#### Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 003/2017 publicado no Diário Oficial da União em 07/07/2017, seção 03, p. 79, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 003/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante ou professor e pesquisador visitante estrangeiro para **o Instituto de Geografia (IGUFU), Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

**1.3** – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **IGUFU**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

#### 2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Geologia	Geologia	I: Geologia Estrutural, Geologia do Brasil e Geologia Histórica.	01	Geologia Estrutural, Geologia do Brasil e Geologia Histórica - Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão e possuir, ao menos, 05 (cinco) anos de experiência profissional na área do concurso (Geologia Estrutural, Geologia do Brasil e Geologia Histórica)	Dedicação Exclusiva

	II: Geofísica, Geoprocessamento Aplicado à Geologia e Recursos Energéticos	01	Geofísica, Geoprocessamento Aplicado à Geologia e Recursos Energéticos - Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão e possuir, ao menos, 05 (cinco) anos de experiência profissional na área do concurso (Geofísica, Geoprocessamento Aplicado à Geologia e Recursos Energéticos)	Dedicação Exclusiva
--	--	----	--	---------------------

### 2.1 - Disciplinas a serem ministradas:

**Subárea I:** Geologia Estrutural, Geologia do Brasil e Geologia Histórica e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

**Subárea II:** Geofísica, Geoprocessamento Aplicado à Geologia e Recursos Energéticos e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**3.1 - As inscrições devem ser realizadas presencialmente na Unidade Acadêmica responsável pelo certame ou pelo e-mail: [ig@ufu.br](mailto:ig@ufu.br), iniciando-se às 00h00 do dia 08 de janeiro de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 22 de janeiro de 2018.** Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone (34) 3239-4221 ou e-mail: [ig@ufu.br](mailto:ig@ufu.br). O requerimento de inscrição estará disponível no site <http://www.ingresso.ufu.br>.

**3.2 - O período de inscrição na secretaria será das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.**

**3.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais),** a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

### 4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá da seguinte avaliação:**

- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**4.2 – Análise de títulos**

**4.2.1 – Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes do curso de Graduação em Geologia do Instituto de Geografia (IGUFU), que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.**

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área**

#### SUBÁREAS I E II

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência profissional.	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa.	0,05 / Semestre	0,5

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Declaração emitida pelo diretor da escola, coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período em foram desenvolvidas e a carga horária total	0,01 / Hora/aula	3
3	Orientação de aluno em estágio supervisionado.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 / Orientação concluída	0,5
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 / Orientação concluída	0,5
5	Orientação de aluno de iniciação científica.	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,05 / Orientação concluída	0,5
6	Orientação de programa especial de treinamento.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,05 / Orientação concluída	0,5
7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,25 / Orientação concluída	2,5
8	Orientação de dissertação de mestrado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,4 / Orientação concluída	4
9	Orientação de tese de doutorado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,8 / Orientação concluída	8
<b>Total</b>				<b>20 Pontos</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área****SUBÁREAS I E II**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO INDIVIDUAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Trabalho completo na área/subárea, publicado em Anais de Congressos Científicos.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,0 / trabalho	5
2	Artigo publicado, na área/subárea, em periódico científico especializado, com corpo de revisores e fator de impacto.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	Pontos/Artigo: A1 e A2 = 2,5. B1 e B2 = 1,0. B3, B4 e B5 = 0,5.  Limitado a 25 pontos.	25
3	Autoria de livro internacional na área/subárea com ISBN ou similar, e com corpo editorial.	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação .	5 / livro	10
4	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções relacionados à área/subárea, com ISBN ou similar e com corpo editorial.	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação .	3 / livro	6
5	Tradução de livro(s) relacionados à área/subárea, com ISBN ou similar e com corpo editorial.	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação .	2 / livro	4
6	Coordenação de eventos científicos	Serão pontuadas as coordenações de eventos comprovadas com certificado do evento.	2 / evento	4
7	Patentes e licenças de produtos tecnológicos e registro de software concedidas, na área/subárea.	Cópia do registro da patente com o nome dos participantes.	3 / patente ou licença	6

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8	Participação em Comissão Examinadora de eventos científicos.	Copia do certificado do evento atestando a participação.	1 / participação	2
9	Participação em conselho editorial de revista científica.	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	1 / revista	2
10	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos.	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	0,5 / parecer	2
11	Participação como membro titular em bancas de avaliação de dissertação de mestrado.	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	1 / participação	4
12	Participação como membro titular em bancas de avaliação de tese de doutorado.	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	2 / participação	6
13	Palestras ou conferências proferidas em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos.	Declaração fornecida pela coordenação do evento.	1 / participação	2
14	Prêmios e Títulos honoríficos recebidos.	Certificado ou diploma ou declaração da instituição concedente da honraria.	1 / prêmio ou título	2
<b>Total</b>				<b>80 Pontos</b>

**Observação Subáreas I e II:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**4.2.2 -** Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

**4.2.3 -** Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional**.

**4.2.3.1 - Os graus obtidos no exterior** deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) \_ e a legislação pertinente e complementar.

**4.2.4 -** Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

**4.2.5** - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

**4.2.6** - Cada título será pontuado uma única vez.

**4.2.7** - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU ([www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br)) a data e horário para realização da avaliação.

### Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 27/11/2017, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0173604** e o código CRC **C2F269D0**.